

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Ouro Preto Secretaria dos Órgãos Colegiados



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.393

Resolve sobre o pedido de reconsideração apresentado pelos discentes David Marques Soares, Filipe César Nunes, Rafael Silva Diniz e Vinicius Saldanha Rodrigues Leite, referente ao disposto na Resolução CEPE nº 7.371.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 378ª reunião ordinária, realizada em 10 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Parecer da Comissão Especial, constituída pela Resolução CEPE nº 7.333, que analisou esses recursos,

RESOLVE:

Indeferir o pedido de reconsideração apresentado pelos discentes relacionados abaixo, referente ao disposto na Resolução CEPE nº 7.371, que não deu provimento aos recursos interpostos por discentes desligados de seus cursos, modalidade de ensino presencial, pela Portaria Reitoria nº 133/2018, em cumprimento à Resolução CEPE nº 7.322.

Recorrentes	Cursos	Requerimentos
David Marques Soares	Engenharia Ambiental	0150/2018
Filipe César Nunes	Turismo	0148/2018
Rafael Silva Diniz	Engenharia Geológica	0140/2018
Vinicius Saldanha Rodrigues Leite	Engenharia de Produção	4520/2018

Ouro Preto, 10 de abril de 2018.

Collandiere Cláudia Aparecida Marliére de Lima Presidente

